



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.729 /

REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.707, DE
14 DE NOVEMBRO DE 1.969.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica revogado o artigo 3º da lei
nº 1.707, de 14 de novembro de 1.969.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 1.970.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-